

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece e descreve o organograma do Serviço de Inspeção Municipal, executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

**O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do CIDES, RESSOLVE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, no Anexo Único, o organograma do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Art. 2º. As competências e atribuições de todos os níveis hierárquicos e dos cargos constantes no organograma do Anexo Único estão descritas no Estatuto do CIDES ou em instrumentos congêneres do Consórcio.

Art. 3º. A coordenação geral e a sede administrativa do SIM-CIDES funcionarão na sede do CIDES.

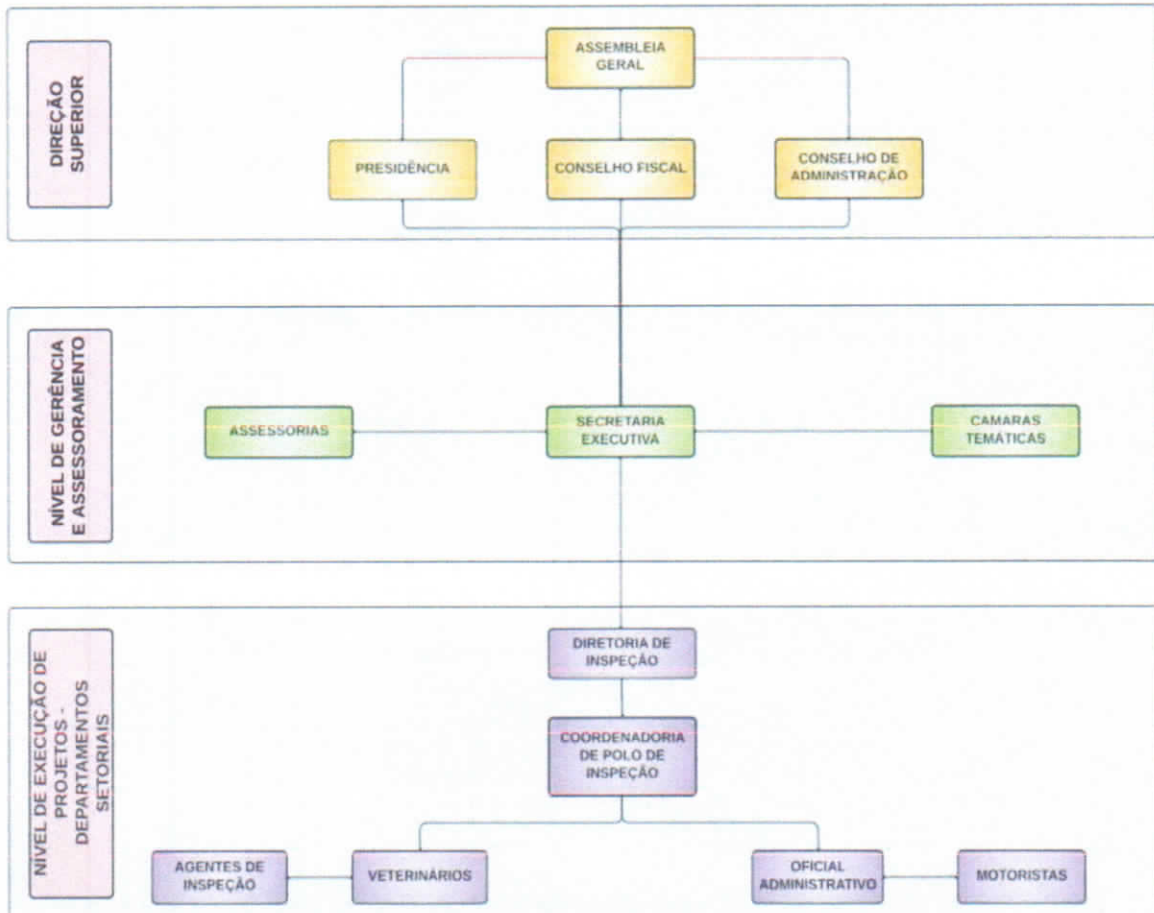
Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.



Helder Paulo Carneiro  
PRESIDENTE DO CIDES

## ANEXO ÚNICO

### ORGANOGRAMA DO CONSÓRCIO, INCLUINDO OS VÍNCULOS HIERÁRQUICOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM-CIDES



---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Estabelece e descreve o organograma do Serviço de Inspeção Municipal, executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

**O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do CIDES, RESSOLVE;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido, no Anexo Único, o organograma do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Art. 2º. As competências e atribuições de todos os níveis hierárquicos e dos cargos constantes no organograma do Anexo Único estão descritas no Estatuto do CIDES ou em instrumentos congêneres do Consórcio.

Art. 3º. A coordenação geral e a sede administrativa do SIM-CIDES funcionarão na sede do CIDES.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:8F484931**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/10/2022. Edição 3379  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>